



LEI ORDINÁRIA Nº 1355

de 09 de junho de 1994

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA Nº 13 - E
PASSEIO DA QUADRA JOÃO AMÂNCIO DO CEMITÉRIO SANTA
CRUZ, À FAMÍLIA DO Sr. MÁXIMO PAREDES.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo,
à família do Sr. Máximo Paredes, a Cova nº 13 - E Passeio da Quadra João
Amâncio do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 09 de Junho de 1994.

RICARDO CHIMIRRI*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1355/1994 - 09 de junho de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em